



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.881, de 17 de dezembro de 1.990.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$.2.792.261,27 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos), destinados a atender despesa com atualização de valores decorrentes de acordo amigável feito entre o Servidor RUBENS TREDICI DA SILVA e a Câmara Municipal, constante do Processo nº 500/89, em trâmite pela 2ª Vara Distrital de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 1.990.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO